



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Transparência e Controle  
**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS**

## **Memória da reunião extraordinária nº 3**

**Data e horário da reunião:** 29 de julho de 2014 das 9h às 12h

**Local:** Sala de reunião nº 01 do Gabinete da STC – Mezanino – Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

### **Pauta:**

- Plano de Metas do CTCS 2014.
- Proposta preliminar do novo Regimento Interno do CTCS.
- Deliberação sobre:
  - Apuração de comprovação de ficha limpa – Processo nº 480.000.236/2014
  - Apuração de ausência não justificadas de membros do CTCS – Processo nº 480.000.184/2014;
  - Nova entidade para compor o CTCS: OS Brasília / Central de Movimentos Populares.
- Informes e encaminhamentos.

**Reunião presidida** por Mauro Almeida Noleto – Presidente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, **coordenada** por Soraia Mello – Secretária Executiva do CTCS e **organizada** por Patrícia Moslaves – SUTPC/STC.

### **Presentes:**

Mauro Almeida Noleto (Secretário de Estado de Transparência e Controle); Davi Silva Fagundes (Vice Presidente do CTCS – Agenda 21 de Taguatinga); Rejane Vaz de Abreu (STC – Suplente); Leonardo Lúcio Lopes Cançado (SEF – Titular); José de Ribamar Campos Rocha (SEGOV – Titular); Sérgio Gaze de Moura (Casa Civil – Titular); José Barbosa dos Reis (TCDF – titular); Daniel Ayer Gomes Madrid (SEPLAN – Titular); William Torres Magalhães (CLDF – Titular); Rubin Lemos (MPDFT – Titular); Zulmira Inês Gomes da Costa (SINDIRETA – Titular); Cláudio Bandel Tusco (Delegado CONSOCIAL – Titular); Márcio Apolinário de Oliveira Silva (Delegado CONSOCIAL – Suplente); Cleomar Souza Manhas (INESC – Titular); Emerson Santos de Lima (Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE – Suplente); Soraia Silva de Mello (Secretaria Executiva do CTCS – SUTPC/STC); Patrícia Moslaves e Bruno Braga (SUTPC/STC); Danielly Sousa (ASCOM/STC).

**Justificaram ausência:**

Os representantes da SECOM tendo em vista a exoneração recente do Titular. O Titular e Suplente, novos representantes do órgão, estão providenciando as documentações concernentes à Ficha Limpa para oficialização na função.

**Ausentes:**

Não estiveram presentes, sem justificativa de ausência, os representantes do Instituto de Fiscalização e Controle - IFC; e os representantes titulares (Idelson da Silva Sousa, Rodrigo Muniz da Silva e Firmino José Alves) e os representantes suplentes (Djalma Silva do Nascimento e Jeferson Maximino Pinto) da I CONSOCIAL Distrital.

## **SÍNTESE DA REUNIÃO**

O Presidente do CTCS, Mauro Almeida Noletto, às 9h, deu início à reunião com a maioria simples (número mínimo de 11 (onze) conselheiros). Atingindo o total de 15 (quinze) conselheiros para deliberação no decorrer do encontro, foram realizados os seguintes desdobramentos/encaminhamentos:

### **1 - PLANO DE METAS DO CTCS 2014**

O objetivo da atividade foi definir as ações prioritárias do CTCS em conformidade com suas finalidades e competências previstas no Decreto 34.032, de 12 de dezembro de 2012.

Como subsídio, foi compartilhado previamente na lista de discussão do CTCS o quadro de propostas elaboradas na 1ª Conferência Distrital sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial DF. Visando subsídios adicionais para o debate, a Secretaria-Executiva do CTCS também realizou um levantamento sobre possíveis planos de ações de conselhos de transparência de outras Unidades Federativas, porém não identificou nenhum material neste sentido.

A atividade foi conduzida em quatro etapas.

#### **a) Compreensão da natureza, finalidades e competências do CTCS**

Exposição dos Incisos de I a VI do Decreto 34.032 para alinhamento, nivelamento e apropriação dos conceitos vigentes no normativo. A Conselheira suplente da STC, Rejane Abreu, fez um resgate histórico do processo participativo de elaboração do referido Decreto.

Destacou que a criação do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS surgiu de propostas elencadas nas etapas regionais da 1ª Conferência Distrital sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL, realizadas em 2012. Ressaltou que, a partir dessas propostas, foi criado o GT-Transparência, grupo de trabalho composto por representantes de cinco entidades da sociedade civil que fizeram parte da Comissão Organizadora da CONSOCIAL, pelos cinco delegados mais

votados na CONSOCIAL DISTRITAL, além de um representante da Secretaria de Estado de Transparência e Controle e um representante da Secretaria de Estado de Governo. Informou que o GT-Transparência elaborou o projeto de criação do CTCS, definindo sua finalidade e competências. Concluiu dizendo que o projeto elaborado pelo GT-Transparência foi acatado pelo Governador e publicado por meio de Decreto nº 34.032/2012.

## b) Levantamento de possíveis ações para cada competência

Os conselheiros foram incentivados a propor e identificar ações relevantes alinhadas a cada uma das competências do CTCS, por meio de anotação das ideias em tarjetas. Em seguida houve uma leitura geral das ações acerca de cada competência.

### Competência I

Competência I

Propor e acompanhar a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos a ser implementada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle e pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital:

- DEBATER E REFORMULAR AS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA I
- Art. 2º I Existe política de transparência da gestão de recursos públicos aprovada?
  - Se sim, qual o papel CTCS?
  - Se não, qual o papel CTCS?
  - O CTCS discute pol. pública quem aprova?
- criar um plano de transparência para o DF. I
- Criar conselhos regionais que discutam e proponham ações em suas regiões - com? I
- Instituir GTs para acompanhar as competências do CTCS. I
- DISCUTIR E PRIORIZAR AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE TRANSPARÊNCIA II
- Instituir nas RA's os conselhos regionais de transparência. I

# Competência II

Propor e acompanhar projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos do Poder Executivo Distrital;

Divulgar os Projetos e Planos Governamentais em termos Orçamentários, a Fim de que se Fiscalize o seu Cumprimen-  
to. II

criar uma plataforma II para reunir os instrumentos de transparência do DF com vídeos explicativos sobre cada um deles. II

II receber projetos da Sociedade de Civil para Ações Prioritárias. II

Acesso facilitado a Ações e Planos de Investimento dos Policiais. II

Art. 2º II os projetos e as ações prioritárias da política de transparência de acordo com o edital para o acesso de dados

Exigir Ficha Limpa para todos os cargos de todos os Poderes Públicos II

Exigir Divulgação de Compras e Prestações com nomes das empresas e valores a serem pagos II

Acesso facilitado a quantitativos e gastos das Polícias em relação a Pes-sonal e Equipamentos. II

Compe. II  
→ verificar as multas em relação  
→ Exigir que os dados que sejam publicados

\* QUALIFICAÇÃO RESPONSÁVEL PROVENIENTE

II COMPRA DE MATERIAIS SEUS MATERIAIS

Propor Desmembramento das Ações

EXIGIR FICHA LÍQUIDA PARA TODOS OS CARGOS DE TODOS OS PODERES PÚBLICOS

II

Compre em + CTCS  
→ verificar como os órgãos e instituições estão organizadas em relação à transparência.  
→ Exigir o controle social junto aos órgãos e instituições que prestam serviços à população, tipo CAESB, etc

EXIGIR DIVULGAÇÃO DE COMPANHIA & LICITAÇÕES COM NOMES DAS EMPRESAS E VALORES A SEREM PAGOS

II

II  
\* QUALIFICAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE OBRAS, PROVENIENTES DE LICITAÇÃO

ACESSO FACILITADO A QUANTITATIVOS E GASTOS DAS POLÍCIAS EM RELAÇÃO A PESSOAL E EQUIPAMENTOS.

II

A COMPANHAR OS SITES DAS DEMAIS SECRETARIAS QUANTO A TRANSPARÊNCIA.

II

I

PROPOR AO EXECUTIVO O DESMEMBRAMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES OPERACIONAIS DE FORMA A PERMITIR O CONTROLE SOCIAL. II

Competência 3 (imagem 1)

# Competência III

Propor e acompanhar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento controle social e a integração de ações de incremento da transparência no âmbito do Poder Executivo Distribuído

REALIZAR OFICINAS III  
NAS ESCOLAS SOBRE  
CONTROLE SOCIAL

PROMOVER cursos sobre  
TRANSPARÊNCIA PARA SOCIEDADE  
CIVIL. III

EMERSON  
1. Estabelecer  
de respeito à  
recebidos em

LISTAR AS MELHORES  
PRÁTICAS EM TRANSPARÊNCIA  
III

VERIFICAR AÇÕES DE  
ÓRGÃOS DISTINTOS DO GDF  
QUE POSSAM SER INTEGRADAS  
III

EMERSON  
2. Divulgar  
de no mto  
Audiências

- VERIFICAR A EFETIVIDADE DOS  
PROCESSOS DE DENÚNCIA QUE CHEGAM  
E FUNDAM NA SECRETARIA III

ACOMPANHAR AS AÇÕES  
SOBRE GOVERNO ABERTO  
DE CADA SECRETARIA DO  
GDF III

EMERSON  
3. Iniciar  
consultas  
a expor  
nirrelan

Competência 3 (imagem 2)

# Competência III

e acompanhar procedimentos  
morreram o aparelhamento do  
social e a integração das  
incremento da transparência  
do Poder Executivo Distrital;

AS III  
BRE

PROMOVER CURSOS SOBRE  
TRANSPARÊNCIA PARA SOCIEDADE  
CIVIL. III

EMERSON Art. 2, III

1. estabelecer o compromisso de resposta às propostas recebidas em Audiência Pública.

DRES  
S PAVENCA  
III

VERIFICAR AÇÕES DE  
ÓRGÃOS DISTINTOS DO GDF  
QUE POSSAM SER INTEGRADAS III

EMERSON Art. 2, III-

2. Divulgar previamente de no mínimo 7 dias de Audiência e consulta pública.

OS  
E CUECARM  
III

ACOMPANHAR AS AÇÕES  
SOBRE GOVERNOS ABERTOS  
DE CADA SECRETARIA DO  
GDF III

EMERSON 5. Art. 2, III

3. Iniciar as audiências e consultas públicas sempre com a exposição de propostas e encaminhamento de encaminhamento.

ESTABELEÇER DIÁLOGOS

INSTITUIR NAS RAs CONSELHOS

Competência 3 (imagem 3)

VERIFICAR A EFETIVIDADE DAS  
PROCESSOS DE DENÚNCIA QUE CHEGAM  
E FUNDAM NA SECRETARIA III

ACOMPANHAR AS AÇÕES  
SOBRE GOVERNOS ABERTOS  
DE CADA SECRETARIA DO  
GDF III

EMERSON 5. Art. 2, III

3. Iniciar as audiências e consultas públicas sempre com a exposição de propostas e encaminhamento de encaminhamento.

- FIRMAR CONVÊNIOS COM  
ONGs LIGADOS A DIR. HUMANAS  
E CONTRA CORRUPÇÃO  
- Comp. III

ESTABELEÇER DIÁLOGOS  
ACOMPANHAR AS AÇÕES  
DO OKF NA ABERTURA  
DOS DADOS. III

INSTITUIR NAS RAs CONSELHOS  
DE TRANSPARÊNCIA (RAs EM CONJUNTO  
COM O COMISSÃO E SECRETARIA  
TRANSPARÊNCIA) III

- INCENTIVAR NAS IES E  
ESCOLAS DO DF, PROJETOS  
SOBRE TRANSP. E CONT.  
SOCIAL II

CRIAR INSTRUMENTO  
DE IDENTIFICAÇÃO  
PARA OS CONSELHEIROS  
AGENDAR REUNIÕES  
COM ÓRGÃOS DO GDF III

EMERSON 5. Art. 2, III

Com relação às Consultas  
Públicas e Audiências Públicas  
internas, no âmbito do DF os artigos  
16 e 17 do Decreto  
nº 8.243, de 23/05/2014.

## Competência IV

Atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o aprimoramento do controle social no Distrito Federal;

REALIZAR SEMINÁRIOS ABERTOS À SOCIEDADE E OS CONSELHOS (IV)

PROPOR<sup>IV</sup> A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PARA APRIMORAR O CONTROLE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CRIAR PRÊMIO PARA IV INOVAÇÕES EM TRANSPARÊNCIA, ELABORADAS PELA SOCIEDADE CIVIL.

PROMOVER SEMINÁRIOS SOBRE DADOS ABERTOS E TRANSPARÊNCIA PARA OUTROS CONSELHOS DE POLÍTICAS E PARA A SOCIEDADE CIVIL (II)

CRIAR GRUPOS DA SOC. CIVIL ORGANIZADA QUE SEJA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, NO QUE SE REFERE À RENDIMENTOS DE RECEITAS E DESPESAS. (II)

Art. 2, III - <sup>IV</sup> Mudança de redação.  
".... promover o aperfeiçoamento e a efetividade do controle social".  
EMERSON

## Competência V

Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública;

ACOMPANHAMENTO  
LEGISLATIVO/NORMATIVO  
SOBRE TRANSPARÊNCIA



- FORMAÇÃO DE PARCERIAS  
COM AS UNIVERSIDADES/  
FACULDADES EM DESENVOLVI-  
MENTO A PROJETOS (TRANS?)

REALIZAR PESQUISA ✓  
ACADÊMICA SOBRE A  
TRANSPARÊNCIA NO DF.

# Competência VI

Acompanhar a efetividade das ações de transparência do Poder Executivo Distrital.

criar selo aos órgãos que adotam certas práticas de transparência (VI)

acompanhar a efetividade dos meios e das ações de transparência do Poder Executivo do DF.

Art. 2.º I EMERSON S.  
Deve divulgar a efetivação emendas ao orçamento (EXE-  
CUÇÃO).

criar indicadores de transparência (VI)

acompanhar iniciativas de premiação/rankings de transparência (VI)

criar sistema PI a acompanhar a transparência dos órgãos e entidades do DF, de acordo com a LAI. (VII)

→ verificar como as RA são organizadas em relação à estrutura de informações demonstradas para sociedade  
→ que o CTEs possui a estrutura da STE?

a corregedoria deve prestar contas acerca lho sobre as respostas ou as denúncias apresentadas. (VI)

- campanhas permanentes nas RA's (comunicação social) (VI)

acompanhar os relatórios aos pedidos de informação com base na LAI. (VI)

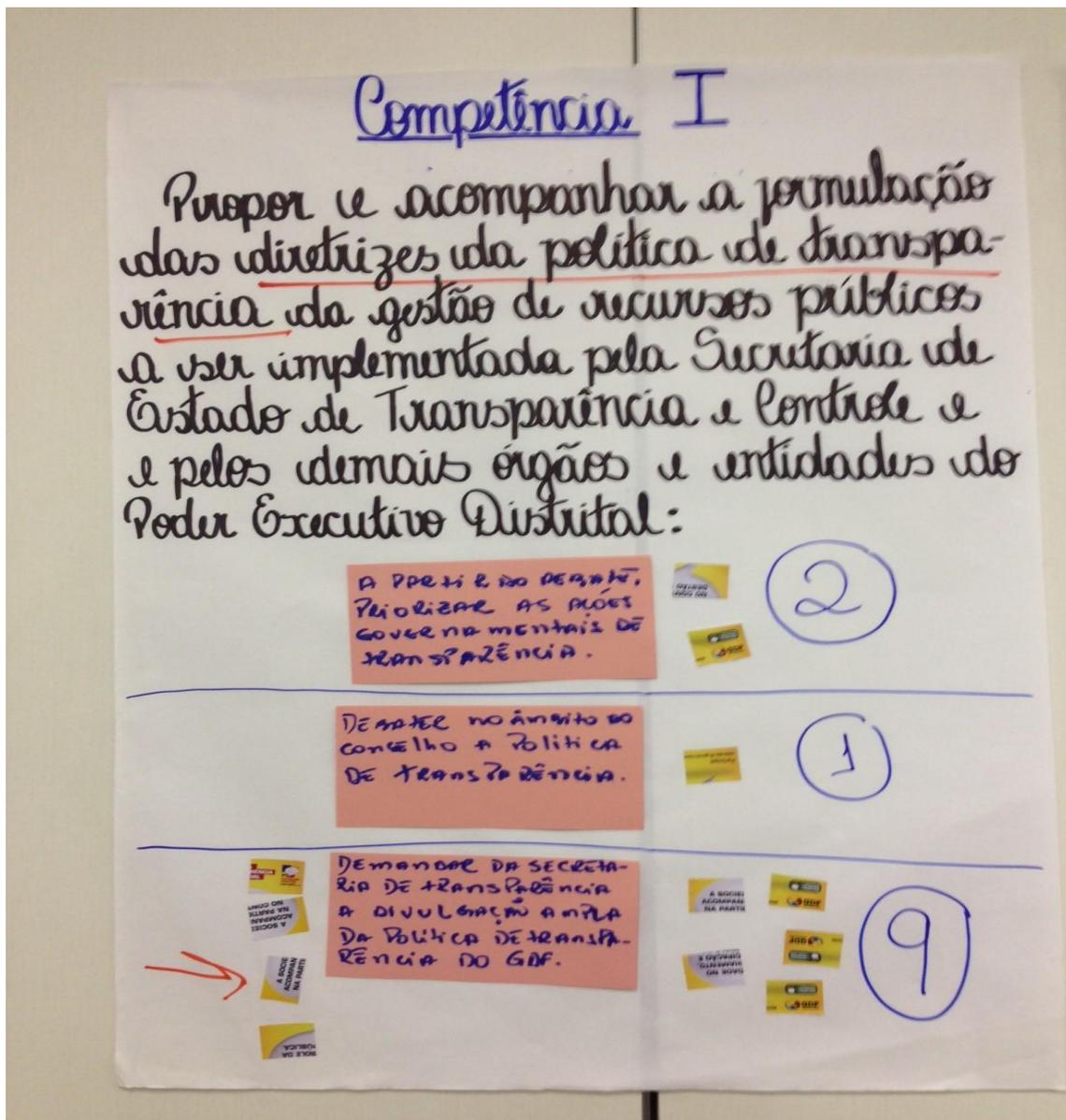
criar ranking de avaliação da administração pública, pelo cidadão (VI)

### c) Priorização de ações

Os conselheiros foram divididos em três subgrupos para priorizar e aprimorar três ações para cada competência, sendo cada subgrupo responsável por duas competências. Todas as ações priorizadas (três ações por competência) foram apresentadas a todos os conselheiros para eventual esclarecimento de dúvidas.

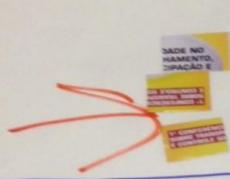
Por fim, para que todos pudessem colaborar na definição de metas relativas ao conjunto das competências, cada conselheiro recebeu seis adesivos para selecionar nas ações que considerou mais relevantes para que possam ser priorizadas.

As ações mais bem pontuadas por competência deverão ser transformadas em metas concretas para que tenham suas execuções garantidas.



# Competência II

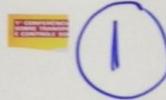
Propor e acompanhar projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos do Poder Executivo Distrital;



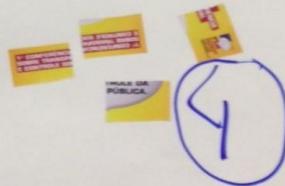
Propor ao Executivo o desmembramento e a priorização das ações orçamentárias de forma a permitir o controle social.



Acompanhar o índice de transparência dos diversos órgãos governamentais.



Apartir de ações de incentivo, receber projetos da sociedade civil para ações prioritárias.



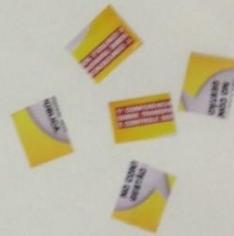
# Competência III

Propor e acompanhar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento do controle social e a integração das ações de incremento da transparência no âmbito do Poder Executivo Distrital;

7



Criação de instrumento para dar conhecimento e permitir o acompanhamento das denúncias da Sociedade à Secretaria.



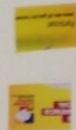
6

INSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



2

EMERSON S. Art. 2, III  
Com Relações às Consultas Públicas e Audiências Públicas internaliza na legislação do DF os artigos 16 e 17 do Decreto FED. nº 8.243, de 23/05/2014.





# Competência V

Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública;

1 Realizar estudos e pesquisas, com base na legislação existente sobre transparência (Leis, decretos/portarias), inclusive por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior ou Congêneres. (V)

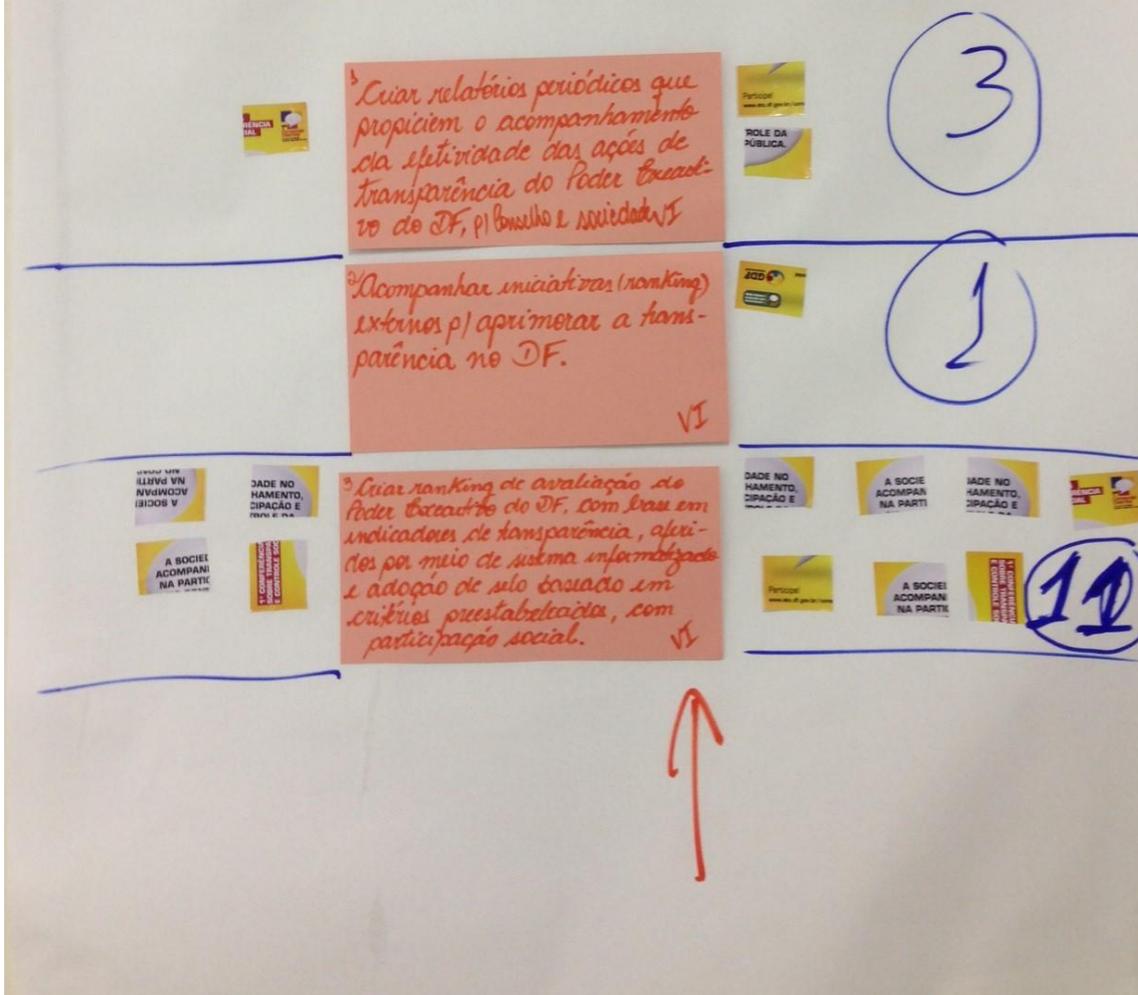
2 Firmar convênios com ONGs ligadas a Direitos Humanos e Luta a Corrupção para a realização de estudos e pesquisas.

11

2

# Competência VI

Acompanhar a efetividade das ações de transparência do Poder Executivo Distrital.



**Produtos gerados:** Seis ações prioritárias a serem cumpridas pelo CTCS até o final da primeira gestão (abril de 2015),

Segue a matriz-síntese que registra todas as ações propostas pelos conselheiros e indica as ações priorizadas visando o cumprimento de cada uma das competências do CTCS.

## DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

*O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e controle social, vinculado à Secretaria de Estado de Transparência e Controle, tem como finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento do controle social e incremento da transparência na gestão do Poder Executivo Distrital.*

COMPETÊNCIAS	Possíveis Ações	Ações prioritárias *
<i>I – propor e acompanhar a formulação das <b>diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos</b> a ser implementada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle e pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital;</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Instituir nas RAs os conselhos regionais de transparência.</li><li>- Existe política de transparência da gestão de recursos públicos aprovada?<ul style="list-style-type: none"><li>- Se sim, qual o papel do CTCS?</li><li>- Se não, qual o papel do CTCS?</li><li>- O CTCS definirá uma política?</li><li>- quem aprovou?</li></ul></li><li>- Discutir e priorizar as ações governamentais de transparência.</li><li>- Criar conselhos regionais que discutam e proponham ações em suas regiões.</li><li>- Criar um plano de transparência para o DF.</li><li>- Instituir GTs para acompanhar as competências do CTCS.</li><li>- Debater e reformular as diretrizes da política de transparência.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-<b>Demandar da Secretaria de Transparência a divulgação ampla da política de transparência do GDF. (9)</b></li><li>- A partir do debate, priorizar as ações governamentais de transparência. (2)</li><li>- Debater no âmbito do conselho a política de transparência. (1)</li></ul>
<i>II – propor e acompanhar <b>projetos e ações prioritárias</b> da política de transparência da gestão de recursos públicos do Poder Executivo Distrital;</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgar os projetos e planos governamentais em termos orçamentários, a fim de que se fiscalize o seu cumprimento.</li><li>- Acompanhar os sites das demais secretarias quanto à transparência.</li><li>- Qualificação dos gestores responsáveis pelo recebimento de boras, provenientes de licitação.</li><li>- Verificar como os órgãos e entidades estão organizadas em relação à transparência.</li><li>- Exercer o controle social junto aos órgãos e entidades que prestam serviços à população, tipo caesb, CEB.</li><li>- Acesso facilitado a quantitativos e gastos das policias em relação a</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Propor ao executivo o desmembramento e georreferenciamento das ações orçamentárias de forma a permitir o controle social. (11)</b></li><li>- A partir de ações de incentivo, receber projetos da sociedade civil para ações prioritárias. (4)</li><li>- Acompanhar o índice de transparência dos diversos órgãos governamentais. ( 1)</li></ul>

	<p>pessoal e equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesso facilitado a ações e planos de investimento das policias.</li> <li>- Os projetos e as ações prioritárias das políticas de transparência serão encaminhadas para aprovação de quem?</li> <li>- Receber projetos da sociedade civil para ações prioritárias.</li> <li>- Criar uma plataforma para reunir os instrumentos de transparência do DF com vídeos explicativos sobre cada um deles.</li> </ul>	
<p><i>III – propor e acompanhar procedimentos que promovam o <b>aperfeiçoamento do controle social e a integração das ações de incremento da transparência</b> no âmbito do Poder Executivo Distrital;</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar as ações sobre governo aberto de cada Secretaria do GDF.</li> <li>- Estabelecer diálogo e acompanhar as ações da “Open Knowledge Foundation” na abertura dos dados.</li> <li>- Criar instrumento de identificação para os conselheiros agendarem reuniões com órgãos do GDF.</li> <li>- Verificar ações de órgãos distintos do GDF que possam ser integradas.</li> <li>- Listar as melhores práticas em transparência.</li> <li>- Realizar oficinas nas escolas sobre controle social.</li> <li>- Incentivar nas Instituições de Ensino Superior e Escolas do DF, projetos sobre Transparência e Controle Social.</li> <li>- Promover cursos sobre transparência para a sociedade civil.</li> <li>- Verificar a efetividade dos processos de denúncia que chegaram e findaram na Secretaria.</li> <li>- Criar prêmio para inovações em transparência, elaboradas pela sociedade civil.</li> <li>- Iniciar as audiências e consultas públicas sempre com a exposição de propostas e nivelamento de conhecimento.</li> <li>- Divulgação prévia de no mínimo 7 dias de audiências e consultas públicas.</li> <li>- Estabelecer o compromisso de resposta às propostas recebidas em audiência pública.</li> <li>- Realizar seminários abertos com a sociedade e os conselheiros.</li> <li>- Promover seminários sobre dados abertos e transparência para outros conselhos de políticas e para a sociedade civil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Propor a criação de instrumento para dar conhecimento e permitir o acompanhamento das denúncias da sociedade à Secretaria. (7)</b></li> <li>- Instituir nas RAs conselhos de transparência para em conjunto com a Secretaria trabalhar. (6)</li> <li>- Com relação às Consultas públicas e audiências públicas internalizar na legislação do DF os arts. 16 e 17 do Decreto Federal nº 8.243, de 23/05/2014. (2)</li> </ul>

<p><i>IV – atuar como instância de <b>articulação e mobilização da sociedade civil organizada</b> para o aprimoramento do controle social no Distrito Federal;</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proposta de mudança de redação, Art. 2, III, “(...) promovam o aperfeiçoamento e a efetividade do controle social”.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Promover e realizar cursos e oficinas em instituições de ensino públicas e privadas, bem como a promoção de concursos sobre o tema: transparência e Controle Social. (10)</b></li> <li>- Criar grupos da sociedade civil organizada que saiba fiscalizar o cumprimento das leis orçamentárias, no que se refere a renúncia de receitas e despesas. ( 9)</li> <li>- Propor a realização de audiências para aprimorar o controle e a participação social. (0)</li> </ul>
<p><i>V – realizar <b>estudos</b> e estabelecer <b>estratégias</b> que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a <b>maximizar a transparência da gestão pública;</b></i> Estudos e estratégias para maximizar a transparência da gestão pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar pesquisa acadêmica sobre a transparência no DF.</li> <li>- Formação de parcerias com as universidades/faculdades em desenvolvimento a projetos (transparência)</li> <li>- Acompanhamento legislativo/normativo sobre transparência.</li> <li>-Firmar convênios com ONG’s ligadas a Direitos Humanos e contra corrupção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Realizar estudos e pesquisas, com base na legislação existente sobre transparência (leis/decretos/portarias), inclusive por meio de parcerias com instituições de ensino superior e congêneres. (11)</b></li> <li>- Firmar convênios com ONGs ligados a Direitos Humanos e contra a corrupção para a realização de estudos e pesquisas. (2)</li> </ul>
<p><i>VI – acompanhar a <b>efetividade das ações de transparência</b> do Poder Executivo Distrital.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar os retornos aos pedidos de informação com base na LAI.</li> <li>- A Corregedoria deve prestar contas ao Conselho sobre as respostas dadas às denúncias apresentadas.</li> <li>- Criar sistema para acompanhar a transparência ativa dos órgãos e entidades do DF, de acordo com a LAI.</li> <li>- Criar indicadores de Transparência</li> <li>- Verificar com as RAs não organizadas em relação ao atendimento de informações demandadas pela sociedade.</li> <li>-O que o CTCS pode demandar da STC?</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Criar ranking de avaliação do Poder executivo do DF, com base em indicadores de transparência, aferidos por meio de sistema informatizado e adoção de selo baseado em critérios preestabelecidos, com participação social. (11)</b></li> <li>- Criar relatórios periódicos que propiciem o acompanhamento da efetividade das ações de transparência do Poder Executivo do DF,</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Criar ranking de avaliação da administração pública pelo cidadão.</li> <li>- Acompanhar iniciativas de premiação/ ranking de transparência.</li> <li>- Companhas permanentes nas RA's (comunicação social)</li> <li>- Acompanhar a efetividade dos meios e das ações de transparência do Poder Executivo do DF.</li> <li>- Dar divulgação efetiva às emendas ao orçamento (execução)</li> <li>- Criar selo aos órgãos que adotam certas práticas de transparência.</li> </ul>	<p>para o Conselho e sociedade. (3)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar iniciativas (ranking) externos para aprimorar a transparência do DF. (1).</li> </ul>
--	---	--

\*( ) entre parênteses número de votos para seleção de prioridades.

**2 – Novo Regimento Interno do CTCS:** devido ao tempo exíguo e necessidade de melhor apreciação e incrementos construtivos, a apresentação da proposta de novo regimento foi postergada para a 9ª Reunião Ordinária a realizar-se em 07/08/2014. A proposta será elaborada pelo grupo de trabalho formado pelos conselheiros Davi Silva Fagundes, José Barbosa dos Reis, Rubin Lemos, Zulmira Inês Gomes da Costa e Márcio Apolinário de Oliveira Silva, além da Secretaria Executiva do CTCS.

### **3 – Indicação de Instituição para compor o CTCS**

As instituições, Observatório Social de Brasília – OS Brasília e Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular – CMP/DF, seriam os alvos da deliberação para composição do CTCS, com base na leitura prévia, por parte dos conselheiros, dos estatutos e materiais sobre as entidades. A Secretaria-Executiva verificou que as entidades têm registro civil de pessoa jurídica e não são caracterizadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Entretanto, a deliberação da nova instituição que irá compor o CTCS foi postergada para a próxima reunião ordinária.

### **4 – Processo de apuração de comprovação de ficha-limpa – Processo nº 0480.000.236/2014**

A relatora - conselheira Zulmira Inês Lourena da Costa e o revisor - Vice Presidente do CTCS Professor Davi Silva Fagundes apresentaram suas conclusões a respeito dos conselheiros titulares e suplentes que não apresentaram no prazo estabelecido a documentação exigida com base no Art. 3º do Decreto 33.564/2012.

De acordo com a conclusão do relatório:

“O Decreto Distrital nº. 33.564/2012 e a Resolução nº. 1 de 05/06/2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal prescreve, dentre os requisitos para compor o conselho de transparência e entrega de certidões negativas.

Considerando ser o conselho um importante órgão dentro da Secretaria de Transparência e Controle Social é imprescindível à exigência, sem nenhuma dúvida, para quem pretende exercer o cargo de conselheiro a entrega das certidões que elenca o Decreto.

Analisando o teor processual, percebe-se que a Secretaria Executiva do CTCS, da Secretaria de Transparência e Controle Social e o Conselho de Transparência, tomou as providências a fim de estabelecer a estrita legalidade no

processo, dando ampla ciência notificando reiteradamente os membros titulares e suplentes, para que em tempo decorrido ao estabelecido apresentar os documentos efetivando a posse no Conselho de Transparência e a consequência da não apresentação dos mesmos.

Igualmente, tal incumbência está de acordo com a hierarquia do órgão, obedecendo ao Art.3º do Decreto nº. 33.564/2012 e Art. 4º do Regimento Interno do Conselho de Transparência.

Veem-se, desse modo, que foi respeitado à ampla defesa, o contraditório e o princípio da inocência. No entanto, os conselheiros em questão mantiveram-se inertes quanto à entrega dos documentos para se cumprir a denominada Lei da Ficha Limpa.

Por consequência, cumprindo o Art. 4º do Regimento Interno:

Por deliberação do Plenário do CTCS, perderá o mandato o Conselheiro que:

....

V – enquadrar-se nas hipóteses de impedimento para a posse e exercício na administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal em função de prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade, nos termos do Decreto nº. 33.564 de 9 de março de 2012.

Esses os motivos porque ACOLHO as solicitações da Agenda 21 e Sindireta/DF quanto às suas substituições, aos demais titulares e suplentes que não se pronunciaram as IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS recompondo o conselho com novas indicações das secretarias, entes e sociedade civil. Recuso a documentação da Casa Civil por ser extemporâneo.”

A conclusão da relatora e do revisor foi objeto de destaque por parte dos conselheiros, que se mostraram favoráveis à entrega de documentação extemporânea do representante suplente da Casa Civil, tendo em vista seu interesse em permanecer no CTCS.

Partiu-se então para a votação entre as duas posições: aprovação integral do relatório e aprovação parcial do relatório.

<b>Resultado da votação referente ao relatório do Processo de apuração de comprovação de ficha-limpa – Processo nº 0480.000.236/2014</b>	
Votos para aprovação do relatório a favor de sua integralidade	Votos para aprovação parcial do relatório
Rejane Vaz de Abreu (STC – Suplente); José Barbosa dos Reis (TCDF – titular); Zulmira Inês Gomes da Costa (SINDIRETA – Titular); Márcio Apolinário de Oliveira Silva (Delegado CONSOCIAL – Titular); Emerson Santos de Lima (Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE – Suplente); Davi Silva Fagundes (Vice Presidente do CTCS – Agenda 21 de Taguatinga);	Leonardo Lúcio Lopes Cançado (SEF – Titular); José de Ribamar Campos Rocha (SEGOV – Titular); Sérgio Gaze de Moura (Casa Civil – Titular); Daniel Ayer Gomes Madrid (SEPLAN – Titular); William Torres Magalhães (CLDF – Titular); Rubin Lemos (MPDFT – Titular); Cláudio Bandel Tusco e Cleomar Souza Manhas (INESC – Titular).
6 votos	8 votos

Abstenção : Mauro Almeida Noletto – Secretário de Estado de Transparência e Controle

Conclusão: Com 8 votos favoráveis, 6 votos contrários e 1 abstenção, foi aprovado o relatório do Processo de apuração de comprovação de ficha-limpa – Processo nº 0480.000.236/2014, com a ressalva de aceitação da entrega de documentação extemporânea do representante suplente da Casa Civil, de forma favorável à sua permanência no CTCS.

#### **5 – Processo de apuração de ausências não justificadas de membros do CTCS – Processo nº 0480.000.184/2014**

O revisor – Presidente do CTCS e Secretário de Estado de Transparência e Controle Mauro Almeida Noletto apresentou sua conclusão a respeito das ausências não justificadas de conselheiros titulares e suplentes:

“(…) Ante o exposto, acompanho, no ponto, o voto do Relator Manifestando-me favoravelmente à perda de mandato dos conselheiros Firmino José Alves e Rodrigo Muniz da Silva, com fundamento no Inciso I do Art. 4º do Regimento Interno do CTCS. No entanto, acolho as justificativas apresentadas pela Conselheira Débora da Silva Teixeira, mas voto no sentido de que a Conselheira deve ser comunicada por ofício da necessidade de formalizar renúncia e indicar substituto para o cargo em questão. Finalmente, acolho a manifestação do Egrégio Conselho Superior do MPDFT (fl. 16-17) como justificativa suficiente para afastar a incidência do Inciso I do Art. 4º do Regimento Interno do CTCS no caso do Conselheiro Roberto Carlos Silva, acatando a indicação do Promotor de Justiça Rubin Lemos para o cargo de membro titular do CTCS, em substituição à Dra. Maria Lúcia Moraes.”

Isto posto, a totalidade dos Conselheiros votou com o Revisor.

## **ENCAMINHAMENTOS:**

- 1) Aprovar o novo Regimento Interno do CTCS na próxima reunião ordinária.
- 2) Publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com a deliberação do CTCS, a dispensa dos conselheiros referente ao Processo nº 0480.000.236/2014 (apuração de comprovação de ficha-limpa) e Processo nº 0480.000.184/2014 (apuração de ausências não justificadas de membros do CTCS).
- 3) Votar moção referente à formulação de projeto de lei para regulamentação do CTCS.
- 4) Definir prazos, responsáveis e indicadores as ações priorizada no Plano de Metas.